

de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Alves*.

**Aviso de contumácia n.º 7185/2006 — AP.** — A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 13784/99.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Fernanda Lourenço Oliveira Horta, filha de António Moreira Horta e de Maria Manuela de Oliveira, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 13 de Outubro de 1951, titular do bilhete de identidade n.º 4580101, com domicílio na Praceta Professora Virgínia Rau, lote 6, 4.º-E, Setúbal, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 31 de Maio de 1999, por despacho de 6 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

4 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Margarida da Graça Conceição Franco*.

**Aviso de contumácia n.º 7186/2006 — AP.** — A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 15972/99.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Rita Ledo Pontes Rodrigues, filha de Hermínio Ledo Pontes e de Rita Antonieta Rodrigues, natural de Cabo Verde, nascida em 20 de Outubro de 1976, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 16100462, com domicílio na Praceta D. Luís I, 4, 3.º, direito, Alfragide, 2700 Amadora, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Julho de 1999, por despacho de 5 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

5 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Margarida da Graça Conceição Franco*.

**Aviso de contumácia n.º 7187/2006 — AP.** — A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1260/01.5POLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Nazaré Simões, filho de João Simões e de Hermínia Paiva Nazaré Simões, natural de Lisboa, Pena, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Abril de 1969, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8538027, com domicílio na Rua Dr. Agostinho Neto, lote 7, 3.º-A, Bairro Alto da Eira, 2695-385 Santa Iria da Azóia, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 30 de Setembro de 2001, por despacho de 7 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

8 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Cardiga*.

**Aviso de contumácia n.º 7188/2006 — AP.** — A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 534/98.5JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Pedro Fernandes

Borges, filho de Egídio Borges e de Cecília Correia Fernandes, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 11 de Julho de 1956, titular do bilhete de identidade n.º 16018976, com domicílio na Avenida da Liberdade, lote 1674, 2975-192 Quinta do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 5 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

8 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Margarida da Graça Conceição Franco*.

**Aviso de contumácia n.º 7189/2006 — AP.** — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 109/03.9PIAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Tiago da Silva Santos, filho de Aristides Joaquim da Silva Santos e de Filomena Laura Pádrinha, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Julho de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10796545, com domicílio na Rua Damião de Góis, 15, 2.º direito, Alfarelos, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 30 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Oficial de Justiça, *Virgínia Branco*.

### 3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

**Aviso de contumácia n.º 7190/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Elisa da Silva Marques Matos Silva, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 11938/96.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Júlia Simão Mendes, filha de Efrem Simão Mendes e de Madalena João Morais Pontes, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 8 de Abril de 1965, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 16174716, com, com domicílio na Rua da Palma, 284, 3.º, direito, 1100 Lisboa, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 21 de Fevereiro de 1996, por despacho de 6 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal, por despenalização, face à entrada em vigor da Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

20 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa da Silva Marques Matos Silva*. — A Oficial de Justiça, *Eunice Lia Gaspar*.

**Aviso de contumácia n.º 7191/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Elisa da Silva Marques Matos Silva, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 11842/98.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Alice Pereira Martins, filha de José Vieira Martins e de Ermelinda Pereira Faria, natural de Olival, Ourém, de nacionalidade portuguesa, nascida em 9 de Abril de 1949, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 5579448, com, com domicílio na Rua Calouste Gulbenkian, 10, Nossa Senhora do Pópulo, 2500 Caldas da Rainha, por se encon-